



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
Assessoria da Presidência

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO E O INSTITUTO INTERNACIONAL PARA SUSTENTABILIDADE - IIS, PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE ATRAVÉS DO ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES POR MEIO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E CAPACITAÇÕES NA TEMÁTICA AMBIENTAL, COM OBJETIVO DE EXECUTAR COM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DE EXTENSÃO RURAL.

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar - SEDIPAF, com sede na Alameda São Boaventura, nº 770, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.223.492/0001-66, neste ato representada por seu Diretor – Presidente MARCELO MONTEIRO DA COSTA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade nº 028[REDACTED], DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 753.[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED], Niterói, CEP: 24.2[REDACTED], neste Estado e INSTITUTO INTERNACIONAL PARA SUSTENTABILIDADE – IIS-RIO, com sede na Estrada Dona Castorina, nº 124, Alto da Boa Vista, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.433.263/0001-00, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por AGNIESKZA [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº 061.[REDACTED], Carteira de Identidade nº 35.[REDACTED], expedida pelo DETRAN, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos dos artigos 27, § 3º e 28, § 2º, da Lei 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO e legislação correlata, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem por objeto a promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural, no âmbito do projeto “No Caminho da Mata Atlântica: restaurando paisagens produtivas no Recôncavo da Guanabara” (Projeto CMA-RG), tendo como público beneficiário proprietários rurais e

técnicos de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) situados em áreas do bioma Mata Atlântica, mais precisamente nos municípios de Cachoeiras de Macacu, Guapimirim e Magé. Serão realizadas atividades com ênfase em cooperação técnica e operacional para promover a recuperação da vegetação nativa na região.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação entre as partes estão definidas no Plano de Trabalho, Anexo 1 deste ACT, tomando-se como base as metas estabelecidas no "Projeto CMA-RG" para as atividades de "Fortalecimento das cadeias produtivas" e "Adequação Ambiental", incluindo a implementação da restauração produtiva, com o detalhamento necessário para a cooperação e apoio da EMATER-RIO e/ou de outras instituições parceiras do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER-RIO

Constituem atribuições da EMATER-RIO:

- I – Atender à solicitação da entidade parceira em prestar apoio para divulgação, planejamento e desenvolvimento de ações no âmbito do Projeto CMA-RG, por meio do envolvimento e direcionamento do corpo técnico atuante na área de abrangência do projeto, que tem Cachoeiras de Macacu, Guapimirim e Magé como municípios focais de execução das ações;
- II – Disponibilizar técnicos atuantes nos municípios focais e também nos municípios limítrofes para participar de capacitações promovidas pela entidade parceira assim como mobilizar agricultores para participação em cursos e capacitações;
- III – Promover a troca de experiências nos assuntos relacionados à temática de sustentabilidade, principalmente quanto aos territórios com presença de biomas com vegetação nativa sob ação antropizada, prioritariamente àqueles onde se tem agricultura estabelecida ou sendo desenvolvida, caracterizando um ambiente de maior prioridade para ações em parceria;
- IV – Planejar em conjunto com o IIS, ações de interesse dos produtores rurais com relação à regularização ambiental da propriedade rural, considerando a efetiva participação do corpo técnico da EMATER-RIO em apoio ao reconhecimento das áreas de interesse para execução do projeto, assim como promover acesso ao público beneficiário por meio de visitas, reuniões e mutirões na área de abrangência do Projeto CMA-RG;
- V – Dar continuidade às temáticas desenvolvidas a partir do Projeto CMA-RG, considerando as finalidades e objetivos da assistência técnica e extensão rural.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO INTERNACIONAL PARA SUSTENTABILIDADE – IIS.

Constituem atribuições do INSTITUTO INTERNACIONAL PARA SUSTENTABILIDADE - IIS:

- I - Criar grupo virtual para troca de mensagens e alinhamentos;
- II - Enviar relatórios semestrais à EMATER-RIO contendo os resultados frutos das atividades do Plano de Trabalho (Anexo 1);
- III – Capacitar os técnicos que atuam no território do projeto em "Adequação ambiental e recuperação da vegetação nativa" e em "Sistemas Agroflorestais (SAFs)";
- IV- Promover a troca de experiências nos assuntos relacionados às atividades previstas, por meio de reuniões e eventos técnicos.

CLÁUSULA QUINTA: DOS REPRESENTANTES

A execução e a fiscalização deste ACT, por parte da EMATER-RIO, caberão à Coordenadoria de Operações da EMATER-RIO, e por parte do Projeto CMA-RG, da coordenação e gerência do projeto.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

Este ACT não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito e não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos econômicos entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As partes se obrigam a restringir o acesso às informações relativas ao cumprimento deste ACT, nos termos da legislação aplicável, em especial a Lei 9.883/99, estendendo-se isso para quaisquer outros instrumentos relacionados.

Parágrafo único. Constitui exceção ao sigilo:

I- Determinação judicial para acompanhamento das informações, mediante conhecimento e autorização dos dirigentes dos órgãos aos quais os partícipes estão subordinados/vinculados, nos termos de legislação específica;

II- Determinação governamental para acompanhamento das informações, mediante conhecimento e autorização dos dirigentes dos órgãos aos quais os partícipes estão subordinados/vinculados, nos termos de legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente ACT deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta da Emater-Rio, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

O presente ACT vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo esta última como termo inicial de vigência, podendo ser prorrogado, por expressa manifestação das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO

Este ACT poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA DIVULGAÇÃO

Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que de alguma forma descaracterizem o interesse público e/ou se confundam com a promoção de agentes públicos, na divulgação de resultados do presente acordo, deverão constar o logo oficial de identificação dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este ACT poderá ser denunciado pelos partícipes, por conveniência administrativa, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de prévia notificação, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou em virtude da superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo único: Caso este ACT venha a ser denunciado, não haverá prejuízo às ações em andamento na data da ciência da denúncia. Será celebrado um termo de encerramento onde os partícipes irão dispor sobre a condução das ações em andamento conforme o Plano de Trabalho, negociando especificamente sobre a forma de conclusão de todo e qualquer programa e projeto a ele vinculado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói para dirimir as questões oriundas do presente instrumento que não forem solucionadas na via administrativa, renunciando os partícipes, a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

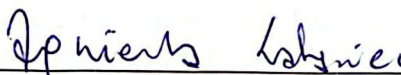
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Niterói, _____ de _____ de 2025.



MARCELO [REDACTED]
Diretor-Presidente da EMATER-RIO

Engº Agroº Marcelo
Diretor Presidente
EMATER-RIO



AGNIESKZA [REDACTED]
Diretora-Executiva do IIS

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Anexo I – Plano de Trabalho

1 - INTRODUÇÃO

A Mata Atlântica é a floresta tropical com maior extensão latitudinal do mundo e foi intensamente devastada (Marques & Grelle 2021), restando cerca de 28% de sua cobertura florestal (Rezende *et al.*, 2018). Devido à sua elevada diversidade biológica, abrigando mais de 20.000 espécies de vertebrados e plantas, ambos com alto grau de endemismo, a Mata Atlântica é considerada uma região biogeográfica de prioridade nacional e global para a conservação e restauração de ecossistemas (MMA 2017; Brancalion *et al.*, 2019; Strassburg *et al.*, 2020). O Plano Nacional para a Recuperação da Vegetação Nativa

(PLANAVEG, MMA, 2017) indica a necessidade de recuperar cerca de 4,5 milhões de hectares (Mha) de Mata Atlântica até 2030 (38% da meta nacional de 12 Mha). Destaca-se também a meta de 15 Mha até o ano de 2050, acordada no âmbito do Pacto pela Restauração da Mata Atlântica (Pacto, s.d.). No RJ, a meta estabelecida no âmbito do Programa Florestas do Amanhã é de restaurar 440 mil hectares até 2050.

Para fomentar a restauração em larga escala é preciso realizar um planejamento espacial e territorial, inserindo as ações de recuperação da vegetação nativa no contexto da Gestão Integrada da Paisagem (GIP), priorizando áreas e selecionando as estratégias e métodos de recuperação mais adequados para o cenário socioeconômico e ambiental local (Rodrigues *et al.*, 2009, Sayer *et al.*, 2013). Em áreas degradadas e com baixo potencial de regeneração natural, a técnica de plantio de mudas em área total tende a ser mais indicada. Já em áreas próximas a florestas preservadas, a condução da regeneração natural pode ser suficiente. Dessa forma, a incorporação do potencial de regeneração natural em análises de planejamento espacial da restauração, pode aumentar significativamente a custo-efetividade das ações. Crouzeilles e colaboradores (2020) desenvolveram um método inovador capaz de identificar a probabilidade de ocorrência da regeneração natural na Mata Atlântica, baseado em parâmetros ambientais e socioeconômicos. Os resultados deste estudo demonstraram que a redução de custos dos projetos de restauração pode chegar a mais de 70%, caso a condução da regeneração natural seja priorizada em locais adequados.

Além da escolha de técnicas adequadas e eficientes, é necessário incorporar a percepção de proprietários e populações locais para aumentar o sucesso dos projetos de restauração de paisagens florestais (Maioli *et al.*, 2021). Uma estratégia para aumentar o engajamento dos proprietários locais é a promoção da restauração produtiva por meio da implementação de Sistemas Agroflorestais (SAFs) (Tubenchlak *et al.*, 2021). O cultivo de espécies agrícolas e a exploração de produtos florestais não-madeireiros pode ser realizado em áreas em processo de recuperação, contribuindo para geração de receitas e viabilidade econômica (Miccolis *et al.*, 2016). A integração entre práticas produtivas e de restauração é de extrema importância para o aumento da conectividade da paisagem, conservação da biodiversidade e manutenção das funções dos ecossistemas. Estas, por sua vez, se refletem nos serviços ecossistêmicos que são essenciais para a produtividade agropecuária e para o bem-estar humano.

Para que esta integração ocorra, é fundamental capacitar e orientar proprietários sobre técnicas agroflorestais e outras práticas de manejo integrado. Além disso, para que as receitas potenciais da restauração se concretizem, é necessário o fortalecimento de cadeias produtivas locais, fomentando e valorizando os bens e serviços ecossistêmicos gerados na região.

Considerando a necessidade de promover a recuperação da vegetação nativa em áreas prioritárias no RJ para a recomposição da biodiversidade e da paisagem este projeto, intitulado "*No Caminho da Mata Atlântica: restaurando paisagens produtivas no Recôncavo da Guanabara (Projeto CMA-RG)*" incorpora elementos como atividades voltadas à promoção da semeadura direta e da restauração produtiva com SAFs, além de um monitoramento mais amplo das ações de restauração. Esta abordagem contribui para o avanço do conhecimento sobre técnicas, custos e impactos ambientais e socioeconômicos da restauração na região. Esse conhecimento é essencial para aumentar a custo efetividade dos projetos de restauração, contribuindo para dar escala à restauração no RJ, por meio do fortalecimento das capacidades locais para a produção agroflorestal, adequação ambiental das propriedades rurais e conservação da biodiversidade. Assim como para o avanço na implementação da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (L.12.651/2012), do PLANAVEG, da Política Estadual de Restauração Ecológica (L.8.492/2019), da Política Estadual de Desenvolvimento Florestal (L.9.972/2023); da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (L.8.625/2019); e dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMAs).

Dessa forma, a assistência técnica e extensão rural (ATER) é considerada o principal elo de conexão entre a pesquisa e a adoção de conhecimentos e tecnologias pelos produtores rurais, sejam eles pequenos, médios ou grandes proprietários. As atividades da ATER são necessárias para que essas tecnologias cheguem às propriedades rurais, preparando e auxiliando o produtor rural para a incorporação de tais tecnologias à agricultura/pecuária sustentável e de farta produtividade.

Compreendendo a importância da assistência técnica nos municípios de Guapimirim, Magé e Cachoeiras de Macacu, o Projeto CMA-RG, incluiu uma atividade de treinamento a técnicos extensionistas (EMATER-RIO e outros) que atendem a região a fim de aperfeiçoar seus conhecimentos sobre abordagens de GIP. Para entender a situação da EMATER-RIO no território de atuação do Projeto CMA-RG, foram realizadas conversas e reuniões com técnicos e coordenadores no período de março a junho de 2024, onde

foram apresentados os objetivos do projeto e alinhadas possíveis parcerias de trabalho.

Esta parceria viabiliza atender alguns objetivos específicos do Projeto CMA-RG, por meio da junção entre técnicos do setor público (EMATER-RIO) e técnicos do projeto, que possuem vivências e conhecimentos in loco e parâmetros científicos para sua execução nas esferas teóricas e práticas.

As etapas sugeridas para o Plano de Trabalho entre as PARTES consistem, em princípio, no apoio dos técnicos da EMATER-RIO para a mobilização e divulgação de eventos para proprietários de terras, a fim de contribuir na atividade de adequação ambiental de pequenas propriedades rurais, além da capacitação de proprietários rurais e dos próprios técnicos da EMATER-RIO que atuam no território para a GIP.

2 – CRONOGRAMA FÍSICO

2.1 Reunião presencial para apresentações e alinhamentos iniciais:

2.1.1 A reunião visa a interação entre técnicos do Projeto CMA-RG da EMATER-RIO, e de secretarias municipais de Agricultura e Ambiente dos municípios que atuam no território do projeto; apresentação do Projeto CMA-RG com foco nas atividades de Adequação Ambiental e Fortalecimento das cadeias produtivas; e criação de um grupo no WhatsApp, em maio de 2024.

2.2 Proposta de apoio, mobilização e divulgação para as atividades que constituem a “Adequação ambiental”:

2.2.1 - Realização de mutirões para a inscrição e retificação de Cadastros Ambientais Rurais de proprietários rurais dos municípios de Guapimirim, Magé e Cachoeiras de Macacu, entre os meses de maio e julho de 2024, com a participação efetiva dos técnicos da EMATER-RIO;

2.2.2.- Apoio na validação de CAR;

2.2.3 - Seleção de propriedades rurais com perfil para a restauração produtiva;

2.2.4 - Elaboração de diagnósticos e planejamentos individuais para adequação ambiental das propriedades rurais selecionadas para a restauração produtiva, entre julho e outubro de 2024.

2.2.5 - Implementação da restauração produtiva nas propriedades rurais selecionadas, entre outubro de 2024 e janeiro de 2025.

2.2.6 - Acompanhamento técnico no manejo da restauração produtiva nas propriedades rurais beneficiadas, entre outubro de 2024 e dezembro de 2027.

2.3 Proposta para capacitação e apoio na mobilização e divulgação da atividade “Fortalecimento das cadeias produtivas”:

2.3.1 - Capacitação dos técnicos da EMATER-RIO por meio do “Curso sobre Adequação ambiental e Recuperação da Vegetação Nativa”, entre agosto e setembro de 2024 (anexo II).

2.3.2 - Capacitação dos proprietários das áreas de restauração produtiva implementadas pelo Projeto CMA-RG para o Curso de “Implementação e manejo de SAFS”, entre outubro de 2024 a dezembro de 2027 (anexo III).

Tabela 1: Cronograma físico

Atividades/ semestres	2024.1	2024.2	2025.1	2025.2	2026.1	2026.2	2027.1	2027.2
Reunião de alinhamentos iniciais (2.1.1)	X							
Mutirões de CAR (2.2.1)	X							

Validação de CAR (2.2.2)		X	X	X	X	X	X	X
Seleção de propriedades rurais (2.2.3)		X						
Elaboração de diagnósticos e planejamentos individuais (2.2.4)		X						
Implementação da restauração produtiva (2.2.5)		X	X					
Acompanhamento técnico no manejo da restauração produtiva (2.2.6)		X	X	X	X	X	X	X
Capacitação em Adequação Ambiental (2.3.1)	X							
Capacitação em Sistemas Agroflorestais (2.3.2)		X	X	X	X	X	X	X

Anexo II – Ementa do curso sobre Adequação ambiental e Recuperação da Vegetação Nativa

CURSO: Curso sobre Adequação ambiental e Recuperação da Vegetação Nativa
INSTRUTOR: a definir
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 30
PERFIL DOS PARTICIPANTES: Técnicos de ATER parceiros do Projeto CMA-RG.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Território de atuação do Projeto CMA-RG
CARGA HORÁRIA: 56 horas
Objetivos
Capacitação para assistência técnica aos proprietários visando a restauração e a adequação ambiental de propriedades rurais, fortalecendo as capacidades locais para a implementação das políticas ambientais
Principais temas
• Lei de Proteção à Vegetação Nativa; APP; RL; CAR; PRA; Resoluções INEA 124, 134, 143 e 149; • Restauração ecológica, produtiva e de paisagens; • Diferentes métodos de restauração, incluindo condução da regeneração natural, enriquecimento ecológico, semeadura direta e SAFs; • Etapas do processo de recuperação da vegetação; • Manutenção e monitoramento de áreas em recuperação; • Estudos de caso com interface nas ações de restauração ecológica e produtiva.

Anexo III – Ementa do curso de Implementação e manejo de Sistemas Agroflorestais (SAFs).

CURSO: Curso de Implementação e manejo de Sistemas Agroflorestais (SAFs)
INSTRUTOR: a definir
PROFISSÃO: a definir
ENTIDADE A QUAL SE VINCULA: a definir
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 30
PERFIL DOS PARTICIPANTES: Produtores beneficiários da restauração produtiva (SAFs) e técnicos locais das instituições parceiras que acompanham as experiências.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Território de atuação do Projeto CMA-RG
CARGA HORÁRIA: 56 horas
Objetivos
Capacitar pequenos produtores rurais e técnicos extensionistas no planejamento, implementação e manejo de Sistemas Agroflorestais (SAFs) por meio da co-construção de conhecimentos e do desenvolvimento de habilidades que facilitem a tomada de decisão para a adoção e implementação desses sistemas na região.
Principais temas

- SAFs e seus benefícios ecológicos, econômicos e sociais;
- Tipos de SAFs (consórcios simples x sistemas biodiversos; sistemas estáticos x sistemas sucessionais; "horta-floresta", sistemas silvipastoris);
- Objetivos dos SAF (produtos principais "carros-chefe", SAFs para recuperação de APPs e RLs);
- Design agroflorestal (sucessão e estratificação, diversidade para atender o mercado, croquis e análises financeiras);
- Técnicas de manejo (implementação, podas, enriquecimento), monitoramento e avaliação;
- Comercialização de produtos agroflorestais.



Documento assinado digitalmente
LUCIANA AZEVEDO DA SILVA
Data: 09/05/2025 09:45:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luciana [REDACTED]

Pesquisadora / Researcher

Equipe de Ciência do solo / Soil science team

IIS



Documento assinado digitalmente
CLAUDIO [REDACTED]
Data: 07/05/2025 20:44:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Técnico em Agropecuária - Agente de Desenvolvimento Rural II
Gerente Técnico Estadual de Projetos Sustentáveis

Matrícula: [REDACTED] / ID Funcional: [REDACTED]

COPER / EMATER-RIO



Documento assinado eletronicamente por Carlos Rodrigo Moraes Lamego, Assessor, em 06/05/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 99312676 e o código CRC F864585B.

Referência: Processo nº SEI-020002/000865/2024

SEI nº 99312676